PROJETO DE LEI Nº 350/15

Renova a utilidade pública municipal à Creche Escola Comunitária Cultural e Beneficente São Jerônimo, com sede e foro no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° Fica Renovada a utilidade pública municipal à Creche Escola Comunitária Cultural e Beneficente São Jerônimo, com sede e foro no Município de Salvador.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2015.

BALBINO CARVALHO - SABÁ

JUSTIFICATIVA

A Creche Escola Comunitária Cultural e Beneficente São Jerônimo, com sede na Rua Melo Moraes Filho, 374 – Fazenda Grande do Retiro, CEP; 40.350-000 – nesta Capital, é uma Associação civil, sem fins lucrativos, com atuação na área educativo, artístico e cultural, de caráter beneficente e assistencial, inscrita no CNPJ: 41.968.363/0001-00, considerada de utilidade pública municipal através da Lei nº 4633/92, publicado no Diário Oficial do Município de Salvador. A entidade busca sempre a melhoria da população carente e estimulando a integração e a solidariedade entre as comunidades na Cidade de Salvador. Diante dos motivos acima expostos, levamos ao julgamento dos dignos pares o presente Projeto de Lei para que possamos renovar o reconhecimento de utilidade pública municipal da referida Creche.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2015.

BALBINO CARVALHO - SABÁ